



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA 8 DE MAIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O local deverá ser preparado fazendo um isolamento e uma limpeza geral da área visando à segurança da população e funcionários que estejam trabalhando na construção do calçamento.

No final de cada dia de trabalho, deverá ser feita uma limpeza geral do local de trabalho, removendo toda sujeira produzida pela realização das obras, inclusive restos de materiais de qualquer natureza.

Todos os materiais empregados na obra e suas instalações deverão obedecer as normas técnicas da ABNT em vigência, e do aceite do engenheiro fiscal da SEDRU.

Será exigida pela fiscalização a implantação de um diário de obras que permanecerá no canteiro para as devidas anotações, definições e liberações dos serviços a serem realizados, bem como os pedidos e solicitações do Engenheiro Fiscal.

A empreiteira obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado a SEDRU, através do diário de obras.

As cotas que constarem nos desenhos deverão predominar, caso houver discrepância entre as escalas e dimensões.

A empreiteira deverá também, colocar placa ilustrando a obra, em local visível da população.

2. TRABALHOS EM TERRA

Será feita a escavação de vala com largura de 0,75m e profundidade até 1,10m com apiloamento do fundo de valas com soquete, onde posteriormente haverá reaterro compactado de vala com placa vibratória.

3. DRENAGEM

Serão feitas 8 bocas de lobo simples (tipo b), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota fora.

Serão assentados tubos com diâmetro de 300mm de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais.

Sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, $i = 3 \%$, padrão deop-mg.



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA 8 DE MAIO

4. PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES.

Antes de iniciar a pavimentação, a empreiteira deverá conferir os níveis, fazer as devidas regularizações do sub-leito e compactação no local onde houver reaterro.

A pavimentação será executada em piso de bloquete sextavado de espessura de 8 cm, FCK 35 MPA, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, assentamento em colchão de areia na espessura de 6 cm.

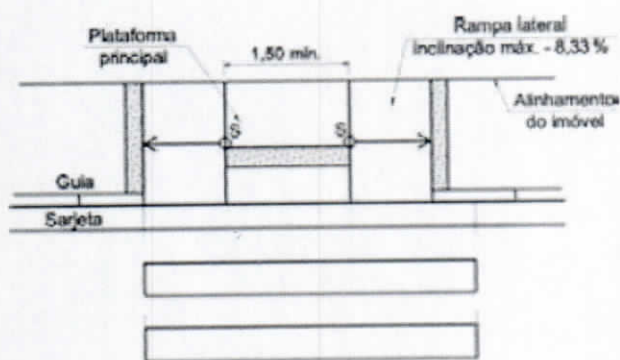
Meio-Fio de concreto pré-moldado com 18 cm na base, 12 cm no topo, 45 cm de largura e 100 cm de comprimento com FCK 35 MPA.

Modelo de rampas a ser adotado.

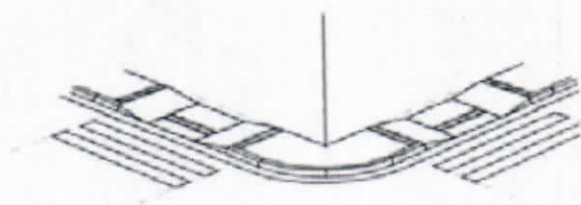
Segundo as normas preconizadas pela NBR-9050, o modelo de rampa a ser implantado na via é do tipo "D", já que a largura média das calçadas existentes e a construir é bem inferior ao necessário para a implantação do modelo de rampa do tipo "A". O modelo de rampa do tipo "D" sugere um rebaixo total na direção da largura do passeio (conforme figura abaixo). De acordo com a mesma, para este modelo de rampa, a inclinação máxima deve ser de 8,33% (1:12) em ambos os sentidos da calçada. A calçada em questão deve apresentar uma largura mínima de 1,20m e ideal de 1,50m, para que seja possível o trajeto acessível. Figura abaixo:

As rampas serão executadas futuramente quando a realização dos passeios pelos munícipes conforme legislação municipal.

MODELO DE RAMPA DO TIPO "D" (NBR-9050/04):



Vista superior



Perspectiva

Rebaixamento D





Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA 8 DE MAIO

5. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e isenta de qualquer entulho, com o aceite do engenheiro fiscal.

Olímpio Noronha, 30 de junho de 2016.

RODRIGO DE CASTRO SERRANO

CAU: A42297-5